



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** a **Moção nº 25/2024**, de autoria do Nobre Vereador José Vinícius Campos Aith, que manifesta repúdio contra o Sindicato dos Metalúrgicos de Sorocaba por ceder espaço para o lançamento do livro "O Hamas conta seu lado da história", promovido pelo Partido da Causa Operária (PCO) e seu presidente, Rui Costa Pimenta, em flagrante desacordo com os princípios de paz, segurança e respeito aos Direitos Humanos.

Vem esta Moção, para análise da Comissão de Justiça, tendo sido designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno

Sobre os trâmites das Moções:

Capítulo V  
Das Moções

**Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara** sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou **repudiando**. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à **Comissão de Justiça**, para emissão de parecer, **após** o que será incluída na **Ordem do Dia, em Discussão Única**;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Assim, observa-se que **estão presentes os requisitos** necessários para a elaboração e envio da moção.

Por fim, ressalta-se que o quórum para a aprovação da matéria é o de **maioria simples** nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Casa de Leis.

Ante o exposto, **nada a opor** sob o aspecto legal.

S/C., 10 de dezembro de 2024.

**CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS**  
Presidente-Relator

**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Membro

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 360039003300300035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360039003300300035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 10/12/2024 10:19

Checksum: **01ADE56A97479385695FFE1DBB5DD7310A6ACCCA5154257C0691B8F54860A8F2**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 10/12/2024 10:21

Checksum: **B47A22391D39FA068852DD1E5277D25AA5D89D88C42D1211345FA7C44569B3B8**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 10/12/2024 14:45

Checksum: **1731C295EB61295B0B219545DEB251B08EEF0AF12AE72C3D018EAE55263DE2FC**

